



LEI MUNICIPAL Nº 1.850/2025
De 23 de Janeiro de 2025

Assinatura do Responsável
Cintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.742/2021, QUE AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA EM RIO FORTUNA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LINDOMAR BALLMANN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.742/2021, que autoriza a cessão de servidor para a Delegacia de Polícia Militar de Santa Catarina em Rio Fortuna, para constar a seguinte redação para o artigo 1º:

Art. 1º. Fica autorizado o Município a ceder, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo, 01 (um) servidor, ocupante de cargo comissionado ou **ocupante de cargo efetivo**, ou mesmo estagiário, para atuar na Delegacia de Polícia Militar de Santa Catarina em Rio Fortuna, com remuneração a cargo do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Junior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças